



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## LEI COMPLEMENTAR Nº 3.766

de 19 de outubro de 2010

*“Dispõe sobre a alteração da tabela evolutiva de vencimentos dos ocupantes do cargo de Auxiliar de Educação A1, tratada pelo anexo VIII da Lei Complementar 3.575, de 14 de dezembro de 2007.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei Complementar;

Art. 1º. O anexo VIII da Lei Complementar 3.575, de 14 de dezembro de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

VENCIMENTOS PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM AS HABILITAÇÕES EXIGIDAS E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO PARA AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A1 COM FORMAÇÃO RM EM NÍVEL MÉDIO – HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A1 (40 HORAS SEMANAIS)

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
824,00	848,62	874,07	900,30	927,30	955,12	983,78	1013,29	1043,69	1075,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
RODOLFO TARDELLI MEIRELLES

**Prefeito Municipal**

Esta Lei Complementar foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.

  
ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO

**Coordenadora de Governo**

Autógrafo nº. 040/01

Projeto de Lei Complementar nº040/10